



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.383, de 14 de julho de 2004.

Projeto de Lei nº 5.484
Autor: Thomaz Beltrão

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a ORGANIZAÇÃO MULUNGU, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua General Hermes, nº 1173-A, Bairro do Bom Parto, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de julho de 2004.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita.

Publicado no DOM
15 / 07 / 04
Naia
Funcionário Responsável

